REQUERIMENTO Nº 275/2024

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O câncer de mama é o tipo de câncer que mais acomete as mulheres em todo o mundo. Só no Brasil, a taxa de mortalidade é de 13,84 por 100 mil habitantes. Segundo dados da Sociedade Brasileira de Mastologia, cerca de 1 a cada 12 mulheres terão um tumor nas mamas até os 90 anos de idade.

A detecção precoce é um dos métodos mais eficientes utilizados para o diagnóstico do câncer. No caso do câncer de mama, sabe-se que 95% dos casos diagnosticados no início têm possibilidade de cura.

O Governo do Estado de São Paulo mantém uma renomada iniciativa - as Carretas da Mamografia, do Programa Mulheres de Peito - focada na detecção precoce do câncer de mama, diagnóstico e tratamento.

Os veículos do Programa Estadual Mulheres de Peito circulam por todo o Estado de São Paulo e em 2024 já realizaram mais de 21 mil atendimentos em todas as regiões.

Incentivando o autocuidado, as carretas atendem mulheres, sem necessidade de agendamento, entre 35 e 49 anos e acima de 70 anos mediante apresentação do RG, cartão do SUS (Sistema Único de Saúde) e pedido médico. Para as pacientes com idade entre 50 e 69 anos, é necessário apresentar apenas RG e cartão do SUS.

O serviço funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, com disponibilização de até 50 senhas. Aos sábados, o horário é das 8h às 12h, exceto feriados, com atendimento de até 25 mulheres. A distribuição de senhas é feita por demanda espontânea e por ordem de chegada.

Caso sejam detectadas alterações no exame ou suspeita de câncer, a paciente será encaminhada a um serviço de referência do SUS para

fazer exames complementares, acompanhamento ou tratamento, conforme as particularidades de cada caso.

Para contribuir com a agilidade e qualidade do diagnóstico, além do mamógrafo, cada carreta possui conversor de imagens analógicas em digitais, impressoras, antenas de satélite, computadores, mobiliários e sanitários.

Há equipe multidisciplinar composta por técnicos em radiologia, profissionais de enfermagem e funcionários administrativos.

Diante do exposto,

R E Q U E I R O, nos termos regimentais, oficie-se à Secretaria Estadual de Saúde e à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional, com cópia para a Prefeitura Municipal de São Vicente, solicitando a realização da “Carreta da Mamografia” (do Programa Estadual Mulheres de Peito) neste munícipio, de modo que possa atender a demanda da cidade de São Vicente.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 10 de outubro de 2024.

HIGOR FERREIRA